

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 627 de 19 de junho de 2023-

Conceder 180 dias de Readaptação Funcional Provisória a servidora Márcia Cristina Corrêa Queiroz matrícula nº 55586550/1, cargo: agente de PORTARIA, período de 24.03.23 a 20.09.23.

PORTARIA nº 628 de 19 de junho de 2023-

Conceder Licença Saúde aos servidores abaixo:

Nome	Cargo	mat	Laudo	Período	Dias
Raylan Cristiano de Souza Gomes	Monitor	54189499/1	102640	06.04.22 a 08.04.22	03
Raylan Cristiano de Souza Gomes	Monitor	54189499/1	102639	17.03.22 a 18.03.22	02
Eduardo Brabo Formigosa	AG ADM	3216730/1	102641	08.04.22 a 08.04.22	01
Deyse da Rocha Macedo	Monitor	57200386/1	102643	22.04.22 a 22.04.22	01
Deyse da Rocha Macedo	Monitor	57200386/1	102642	18.04.22 a 20.04.22	03

Alberto de Andrade Rodrigues Júnior-Presidente da FASEPA

Protocolo: 952246

PORTARIA nº 607/2023-GAB/PRES BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2023. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 02/2023-CSPAD de 01/06/2023 e os despachos da Coordenação da ASPAD de 02.06.2023 e do Presidente da FASEPA de 01/06/2023;RESOLVE:Art. 1º. DESIGNAR que a servidora GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORRÊA, matrícula nº 5521254/2, substitua o servidor FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 nos atos apuratórios do PAD Nº 19/2023 (Processo nº 2020/429608), a partir de 05/06/2023, haja vista que estará em gozo de férias no período de 05/06 a 04/07/2023; Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA

PORTARIA nº 608/2023-GAB/PRES BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2023. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memº 013/2021-UASE ANANINDEUA III/SECA, Ananindeua 21 de janeiro de 2021, encaminha Relatório Situacional de situação ocorrida no dia 18.01.2021, Parecer Jurídico nº 41/2021 de 16.02.2021, despacho do Presidente de 23.02.2021, ASPAD de 06/06/2023 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 07/06/2023. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 27/2023 (Processo nº 2021/83931), a fim de apurar possíveis violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras JAQUELINE COUTINHO MARTINS - MATRÍCULA Nº 55586393/1; KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO - MATRÍCULA Nº 54180675/2 e ARLENE BRITO DE MORAES - MATRÍCULA Nº 54195579/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 609/2023-GAB/PRES BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2023. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 034/2022-CIAM, Belém, 10 de janeiro de 2022, encaminha Relatório Situacional de Ocorrência Circunstanciada ocorrida no dia 08.01.2022, Parecer Jurídico nº 09/2022 de 19.01.2022, despacho do PRESIDENTE de 24.01.2022, ASPAD de 06/06/2023 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então PRESIDENTE da FASEPA de 07/06/2023. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 26/2023 (Processo nº 2022/36040), a fim de apurar possíveis violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras ARLENE BRITO DE MORAES - MATRÍCULA Nº 54195579/1, JAQUELINE COUTINHO MARTINS - MATRÍCULA Nº 55586393/1 e KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO - MATRÍCULA Nº 54180675/2 lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 951803

PORTARIA Nº613/2023-GAB/PRES.BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 031/2023-PROJUR de 16/03/2023, despachos da PROJUR de 31/05/2023, do PRESIDENTE da FASEPA de 06/06/2023, da ASPAD de 12/06/2023 e do PRESIDENTE da FASEPA de 13/06/2023; R E S O L V E: Art.1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 28/2023 (Processo nº 2023/308837), a fim de apurar fatos que resultaram no óbito de um socioeducando, agressão a socioeducandos, ocorridos em 06/03/2023 no CSEBA;Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1, KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180675/2 e FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 612/2023-GAB/PRES.BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o memorando nº 16/2023 - PROJUR de 06/02/2023, Parecer Jurídico nº 154/2023-PROJUR de 05/06/2023, despacho do PRESIDENTE da FASEPA de 06/06/2023, despacho da ASPAD de 12/06/2023 e do PRESIDENTE da FASEPA de 13/06/2023; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 16/2023 (Processo nº 2023/148281), a fim de apurar os fatos que impediram o cumprimento da determinação judicial ocorrida no período de 26/01/2022 no CSEBA; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1 e KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180675/2, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 201, parágrafo único, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR - Presidente da FASEPA

Protocolo: 951755

PORTARIA Nº 23/2023 - GECON, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, considerando despacho da DAF, seq. nº 04 constante no protocolo nº 2023/464972 de 15/06/2023.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 27/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ nº 18.580.303/0001-96: GESTOR DO CONTRATO - BELÉM: MARIANA PINHEIRO CAMPOS, Mat. 5947238/1, GERENTE II.

GESTOR SUBSTITUTO - BELÉM: ANDRÉ LUIZ AMARAL BRITO, Mat.5947246/1, COORDENADOR DE NÚCLEO.

FISCAL TÉCNICO - BELÉM - MARIANA PINHEIRO CAMPOS, Mat. 5947238/1, GERENTE II.

FISCAL SETORIAL - CSEBA SANTARÉM: SERGIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO, Mat. nº 57173864/1, AGENTE DE PORTARIA;

FISCAL SETORIAL - SEMI SANTARÉM: JONISON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA, Mat. nº 5178347/1, AGENTE ADMINISTRATIVO.

FISCAL SETORIAL - MARABÁ: FLAVIO MARQUES DOS SANTOS, Mat. 5961850/3, GERENTE I.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº 01/2023 - GECON de 26 de janeiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.271 de 30 de janeiro de 2023 e a PORTARIA nº 03/2023 - GECON de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.298 de 22 de fevereiro de 2023. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 951739

PORTARIA Nº 614/2023-GAB/PRES.BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando autorização de juntada dos Processo nº 2020/680710 (principal), 2020/680744 e 2020/680766, oriundos da DAS de 03/09/2020, o Parecer Jurídico nº 197/2020-PROJUR de 18/09/2020, o despacho do Presidente da FASEPA autorizando a juntada de 07/06/2023, despacho Coordenadora da ASPAD em 12/06/2023 e autorizo do Presidente da FASEPA de 13/06/2023;R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2023 (Processo nº 2020/680710 (principal), 2020/680744 e 2020/680766), apurar suposta violações de